



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



DECRETO N.º 4.672/2.022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 922.923,66 (novecentos e vinte dois mil, novecentos e vinte três reais e sessenta e seis centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.656 de 11/05/2.022, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 04 -	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	- 02.04.06	EDUCAÇÃO BÁSICA
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00		INVESTIMENTOS
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES
12.365.0006.1004.0000		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL.....R\$ 346.385,25
ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 04 -	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	- 02.04.06	EDUCAÇÃO BÁSICA
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00		INVESTIMENTOS
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES
12.365.0006.1004.0000		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL.....R\$ 576.538,41

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso I, proveniente de superávit financeiro – fontes de recurso 01 00 e inciso II, proveniente de excesso de arrecadação – fontes de recurso 02 00.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

01 – Recurso Próprio no valor de R\$ 346.385,25 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos);

02 – Recurso Estadual no valor de R\$ 576.538,41 (quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos);

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.590/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.592/2.021, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.591/2.021, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 11 de Maio de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

vigente.

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo